



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 155/2007

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item II do Artigo 1º da Resolução CONSEMA 008/2000, para incluir, na composição da Câmara Técnica Permanente de Agropecuária e Agroindústria, os Comitês de Bacias Hidrográficas e o INGÁ.

Art. 2º - Alterar o Artigo 1º da Resolução CONSEMA 052/2003, para incluir, na composição da Câmara Técnica Permanente de Recursos Administrativos, os Comitês de Bacias Hidrográficas.

Art. 3º - Alterar o Artigo 2º da Resolução CONSEMA 083/2004, para incluir, na composição da Câmara Técnica Permanente de Mineração, os Comitês de Bacias Hidrográficas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 21 de junho de 2007.

Carlos Otaviano Brenner de Moraes
Presidente do CONSEMA

DOE 03/07/07